



EDITAL PROGEP Nº 149/2019

06 de agosto de 2019

Processo nº 23117.037390/2019-80

CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R nº 95, de 05/01/2017, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2017, tendo em vista o Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial nº 111 de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os Cargos Técnico-Administrativos em Educação, dos níveis "D" e "E", para quaisquer campi da Universidade Federal de Uberlândia, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990; do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no D.O.U. de 13/01/2005; do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no D.O.U. de 29/03/2019; das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso será regido por este Edital e executado pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), com a Coordenação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFU (PROGEP).
- 1.2. O candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo que pretender.
- 1.3. Todos os horários mencionados referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.
- 1.4. Este edital, os conteúdos programáticos das disciplinas e as descrições dos cargos estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br> a partir do dia **08/08/2019**.
- 1.5. O extrato do edital será publicado no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação nas cidades de Uberlândia (MG), Ituiutaba (MG) e Patos de Minas (MG).

2. DAS VAGAS

- 2.1. O nível do cargo, a cidade, o número de vagas, a remuneração e a carga horária semanal para os cargos são apresentados na **Tabela 1**.
- 2.2. Além do vencimento básico, o candidato aprovado fará jus ao Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 458,00, para regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e outros benefícios, observada a legislação em vigor.
- 2.3. Havendo surgimento de novas vagas, poderão ser realizadas remoções de servidores que já integram o quadro funcional da UFU, de acordo com o interesse da Instituição, antes da nomeação de novos candidatos classificados no concurso.

Tabela 1

CARGOS NÍVEL "D"	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/GENÉTICA E BIOQUÍMICA NA AGROPECUÁRIA	MONTE CARMELO	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/GEOTECNIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	UBERLÂNDIA	2	2			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO EM QUÍMICA	PATOS DE MINAS	1	1			R\$ 2.446,96	40
CARGOS NÍVEL "E"	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40
ENGENHEIRO/ELETRICISTA OU ELETRÔNICO OU DE TELECOMUNICAÇÕES	PATOS DE MINAS	1	1			R\$ 4.180,66	40
TÉCNICO DESPORTIVO	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Serão reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência 10% (dez por cento) **das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público**, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
- 3.2. Conforme o § 3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, caso a aplicação do percentual de 10 % (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
 - 3.2.1. **Somente haverá vagas imediatas destinadas a candidatos com deficiência para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 5 (cinco)**. Ou seja, para cargos com menos de 5 (cinco) vagas ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de **cadastro de reserva** para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.
- 3.3. O candidato com deficiência que pretenda concorrer nesta condição deverá declarar no ato da inscrição possuir deficiência, anexando documento que comprove esta condição de deficiência, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. O candidato que, no período das inscrições, não tenha requerido esta condição e não tiver anexado documento comprobatório, não poderá fazê-lo posteriormente, não sendo considerado com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.
- 3.4. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004, e pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 3.5. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99 e alterações previstas no art. 2º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de

aprovação, ao horário e aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

3.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no Concurso Público, **figurará em lista específica** e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral de acordo com o que determina o *Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019*, transcrito no **Anexo I** deste Edital.

3.7. Em caso de não preenchimento de vaga reservada, em virtude de desistência de candidato ou reprovação no enquadramento como pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado, quando houver.

3.7.1. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as **vagas remanescentes** serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

3.8. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência, caso aprovado no concurso, **será convocado após a divulgação do resultado provisório e antes da sua homologação** para submeter-se à **Junta Médica Oficial** da UFU, que emitirá parecer quanto ao seu enquadramento como pessoa com deficiência nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.8.1. Para fins da avaliação de que trata o subitem anterior, o candidato será convocado, **uma única vez**, por meio de lista de convocação divulgada na página <www.portalselecao.ufu.br> ou por meio de correspondência eletrônica (e-mail) que será encaminhado ao candidato pela Divisão de Provimento e Acompanhamento de Pessoal - DIPAP, utilizando-se o e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

3.8.2. A reprovação pela **Junta Médica** ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.8.3. O **resultado** da avaliação será **publicado no sítio eletrônico** <www.portalselecao.ufu.br>, no qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da Junta Médica Oficial da UFU a respeito do seu enquadramento como pessoa com deficiência e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

3.8.3.1. Caberá **recurso da decisão** da Junta Médica no **prazo de 3 dias úteis** a partir da divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado à Junta Médica Oficial e o resultado definitivo será divulgado no prazo de **5 dias úteis**.

3.9. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.10. Caso enquadrado como pessoa com deficiência pela Junta Médica, o candidato classificado com deficiência será convocado **após a homologação do concurso e antes da nomeação**, para submeter-se à **equipe multiprofissional**, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018.

3.10.1. A equipe multiprofissional **emitirá parecer conclusivo**, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios de que eventualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

3.10.1.1. O candidato com deficiência, aprovado no Concurso Público, será acompanhado pela **equipe multiprofissional** para fins de verificar a compatibilidade com as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

3.10.1.2. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

3.11. Após a investidura do candidato com deficiência, **a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação**, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Serão reservadas aos negros 20% (vinte por cento) **das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso**, em cumprimento à Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e à **Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018**.

4.1.1. O candidato que pretenda **concorrer às vagas reservadas a candidatos negros** deverá se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, assinalando esta opção **no ato da inscrição** e em seguida marcar o **campo específico**, confirmando assim, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas. As informações prestadas neste momento serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.2. Conforme o § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 4.1** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3. **Somente haverá vagas imediatas destinadas a candidatos negros para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 3 (três)**. Ou seja, para cargos com menos de 3 (três) vagas ofertadas, o candidato classificado **figurará apenas em lista de cadastro de reserva** para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

4.4. Até o **final do período de inscrição** do concurso público, **será facultado ao candidato desistir de concorrer** pelo sistema de reserva de vagas. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas para negros e que, no período das inscrições, não tenha requerido esta condição, não poderá fazê-lo posteriormente, e, conseqüentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

4.5. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato. Na hipótese de já ter sido nomeado, ficará sujeito à anulação deste ato após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo, de outras sanções cabíveis.

4.5.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas negras, caso **classificados** no concurso público, serão **convocados** para o **procedimento de heteroidentificação** e deverão comparecer a priori no Bloco 3P, prédio da Reitoria no Campus Santa Mônica, para entrevista com a **Comissão de Heteroidentificação UFU**, designada para tal fim conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

4.5.2. A convocação para o procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a divulgação do Resultado provisório do concurso e antes da **homologação do resultado do concurso**, através de **lista de convocação** publicada na página do concurso <www.portalselecao.ufu.br> ou por meio de correspondência eletrônica (e-mail) que será encaminhado ao candidato pela Divisão de Provimento e Acompanhamento de Pessoal - DIPAP, utilizando-se o e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

4.5.3. Serão convocados para este procedimento, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a **três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras**, previstas neste edital, ou **dez candidatos**, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação aqui estabelecidas.

4.5.4. Para fins da verificação de que trata o **item 4.5.1**, o candidato será **convocado uma única vez**. O não comparecimento caracterizará a sua **eliminação do concurso**, ainda que figure em lista destinada à ampla concorrência.

4.5.5. Compete à **Comissão de Heteroidentificação** a confirmação da veracidade da autodeclaração do candidato como preto ou pardo, considerando os **aspectos fenotípicos** do mesmo, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato, portanto, o procedimento de heteroidentificação será obrigatoriamente realizado sob a forma **presencial**, podendo ser **excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial**, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

4.5.6. **Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, sob pena de eliminação do concurso público.**

4.5.7. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a participar da filmagem para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, **dispensada a convocação suplementar** de candidatos não habilitados.

4.5.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.5.9. O **resultado provisório** do procedimento de heteroidentificação será **publicado no sítio eletrônico** <www.portalselecao.ufu.br>, no qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

4.5.10. Caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação no **prazo de 3(três) dias úteis** contados a partir da **publicação do resultado provisório** da avaliação no site <www.portalselecao.ufu.br>. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Recursal e o **resultado definitivo** será divulgado no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**.

4.5.11. O **resultado definitivo** do procedimento de heteroidentificação também será publicado no **sítio eletrônico** <www.portalselecao.ufu.br>, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a **conclusão final** a respeito da confirmação da autodeclaração.

4.6. A autodeclaração terá validade somente para o concurso público para o qual o interessado se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou concursos.

4.7. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014, bem como às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no concurso, desde que atendidas às demais regras deste edital.

4.8. O candidato que optar por se declarar como preto ou pardo para concorrer às vagas reservadas concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

4.9. Os candidatos negros **aprovados dentro do número de vagas** oferecidas à ampla concorrência **não serão considerados para efeito de preenchimento das vagas** reservadas aos negros. Neste caso o nome do candidato **constará nas duas listas, apenas para efeito de convocação para o processo de heteroidentificação**, conforme especificado no **item 4.5.5**.

4.10. Em caso de não preenchimento de vaga reservada aos negros, em virtude de desistência de candidato, ou por outro motivo, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado, quando houver.

4.10.1. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas aos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.11. O **candidato negro e com deficiência**, optante das respectivas vagas reservadas, que for **aprovado** dentro do número de vagas oferecidos a **candidatos com deficiência, não será considerado para preenchimento das vagas reservadas aos negros**, e vice-versa. Assim como descrito no **item 4.9**, neste caso o nome do candidato **constará nas duas listas**, apenas para efeito de sua convocação para o processo de heteroidentificação.

5. DO CARGO, LOTAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

5.1. O concurso será realizado para o provimento de cargos dos níveis "D" e "E", da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos da Educação, de acordo com o número de vagas correspondentes, conforme **Tabela 1**.

5.2. Os candidatos classificados nesse concurso, nomeados para ocupar os cargos descritos na **Tabela 1**, serão lotados e terão exercício na Universidade Federal de Uberlândia, em quaisquer das cidades: Uberlândia, Ituiutaba, Patos de Minas e Monte Carmelo e em quaisquer outros *campi* que possam surgir.

5.3. As vagas que posteriormente forem destinadas à UFU, no prazo de validade deste concurso e referentes aos cargos mencionados neste edital, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades da Universidade, de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas, e em quaisquer outros *campi* que possam surgir, de acordo com o interesse da Instituição.

5.4. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecida no artigo 19, da Lei nº 8.112/90, alterado pelo artigo 22, da Lei no 8.270/91.

5.4.1. O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, noturno, turnos de revezamento, regime de plantão, feriados, finais de semana, de acordo com as necessidades da Instituição.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas por meio da Internet, no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, no período de **26/08/2019 até o dia 10/09/2019**.

6.2. O valor da inscrição será de **R\$ 73,00 (setenta e três reais)** para os cargos de nível "D" e de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** para os cargos de nível "E". O pagamento deverá ser efetuado no período de **26/08/2019 até o dia 11/09/2019**, exclusivamente por meio do boleto gerado, para esse fim, ao final do processo de inscrição, sob pena de não ser confirmada a inscrição.

6.2.1. O candidato com necessidades especiais para a realização da prova será atendido em setores destinados para este fim, exclusivamente na cidade de Uberlândia, no Campus Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

6.2.2. O candidato deverá, no período de **26/08/2019 até o dia 10/09/2019**, fazer *upload* do Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/documento/documentos_listar>, Anexo Requerimento Atendimento Especializado.

6.2.3. Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova. Na ausência do relatório e do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

6.2.4. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

a) provas ampliadas com fonte Arial 18;

b) auxílio de leitor;

c) ampliação do tempo de realização da prova em até 1 (uma) hora;

d) intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), sendo o mesmo em tal caso designado pela DIRPS, para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;

e) auxílio de transcritor.

6.2.5. A UFU não se responsabilizará por nenhum tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

6.2.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento específico para tal fim, deverá no período de **26/08/2019 até o dia 10/09/2019**, fazer *upload* da cópia da certidão de nascimento da criança no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, junto ao *upload* do Anexo Requerimento Atendimento Específico (<https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/documento/documentos_listar>).

6.2.7. No(s) dia(s) de realização da(s) prova(s), a candidata descrita no **item 6.2.6**, que tiver seu requerimento deferido, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.2.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação da duração da realização das provas objetivas em tempo equivalente ao dispendido para a amamentação, até o limite de 1(uma) hora.

6.2.9. A candidata descrita no **item 6.2.6**, que não levar acompanhante não realizará a prova. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.2.10. As solicitações de que tratam os **subitens 6.2.4 e 6.2.6**, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.

6.2.11. A UFU divulgará o resultado da solicitação de atendimento especial na Ficha do Candidato.

6.3. De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril 2016, o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), que desejar atendimento pelo nome social na divulgação dos resultados, homologação e eventual nomeação, poderá solicitar a inclusão e uso do nome social em sua inscrição *on-line*. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o *upload* do Anexo Requerimento Atendimento Específico (disponível no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/documento/documentos_listar>), devidamente preenchido.

6.3.1. A solicitação para inclusão de nome social efetuada após a data de encerramento das inscrições será indeferida.

6.3.2. A UFU reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

6.3.3. Quando as publicações no Diário Oficial da União e nas listas de publicações no site da UFU o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

6.3.4. **Conferência dos dados do Requerimento de Inscrição e Solicitação de Retificação:** o candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, através do Sistema de Inscrição *On-line*, **durante o período de inscrição** usando o número de seu CPF. O candidato poderá retificar seus dados pessoais. Não será possível a retificação do número do CPF do candidato. Após o período de inscrição, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.

6.4. Isenção.

6.4.1. O candidato oriundo de **família de baixa renda** ou que já **tenha doado medula óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição.

6.4.2. A isenção deverá ser solicitada, no período de **26/08/2019** até o dia **05/09/2019** sendo:

- Para candidato oriundo de **família de baixa renda** mediante preenchimento do requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, com a indicação, no requerimento, do **Número de Identificação Social - NIS** associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.
- Para o candidato **doador de medula óssea**, deverá ser feito o *upload* do **atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde**, juntamente com a **data da doação**, nos termos da [Lei nº 13.656](#), de 30 de abril de 2018.

6.4.3. O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social - NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.

6.4.4. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **31/07/2019**.

6.4.5. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

6.4.6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br> para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição **a partir do dia 09/09/2019**.

6.4.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no **subitem 6.2** deste Edital.

6.4.8. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no **subitem 6.2**, terá sua inscrição indeferida nesse concurso.

6.4.9. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS.

6.4.10. O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no Sistema de Inscrição *On-line*, disponível no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago. **Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS até 18/09/2019**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.

6.5. Ficha do Candidato.

6.5.1. A Ficha do Candidato, que será a convocação do candidato para realização do Concurso, estará disponível ao candidato no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br> **a partir das 17 horas do dia 29/11/2019**. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão **data, horário, tempo de duração e local** onde o candidato **realizará sua prova** (campus, bloco e setor).

7. DAS FASES DO CONCURSO

7.1. O Concurso Público será realizado em duas fases, sendo:

7.1.1. **Primeira Fase:** Para todos os cargos Prova Objetiva, contendo as provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, que constarão de questões objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo III** deste Edital. Será reprovado do concurso público o candidato que obtiver quantidade de acertos inferior a **12 (doze)** nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.

7.1.2. **Segunda Fase:** prova prática somente para o cargo de “**Técnico em Audiovisual**”.

7.1.2.1. Para a segunda fase serão classificados até duas vezes o número máximo de candidatos aprovados de acordo com o Anexo I deste edital.

7.2. Para todos os cargos, cada questão de múltipla escolha constará de 4 alternativas com apenas uma alternativa a ser assinalada como resposta, respeitando-se o enunciado.

7.3. As disciplinas, a quantidade de questões e os pesos atribuídos a cada disciplina estão apresentados na **Tabela 2**.

Tabela 2: Distribuição das disciplinas, número de questões e pontuações.

Disciplinas	Número de Questões	Número mínimo de acertos	Peso
Língua Portuguesa	10	-	1
Noções de Informática	5	-	1
Legislação	5	-	1
Conhecimentos Específicos	20	12	2
Total	40		

8. APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A prova objetiva será aplicada, pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) da UFU, no dia **08/12/2019**, em Uberlândia, com início previsto para **14h, com duração de 3 horas**.

8.2. No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.

8.3. As portas de acesso aos setores de provas serão abertas às **13h15** e fechadas, pontualmente, às **14h**.

8.4. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatas e acompanhantes após as **14h**.

8.5. O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova:

- documento de identidade;
- ficha do candidato;
- caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente); somente poderá ser utilizada caneta com estas características.

8.6. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Civis); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem, a impressão digital e a assinatura do candidato e Passaportes, recusando-se fé apenas

àqueles cujo estado de conservação, distância temporal ou dúvida sobre autenticidade impossibilite a completa identificação dos caracteres essenciais. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

- 8.7. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova objetiva, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:
- telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;
 - calculadora, lápis, borracha, régua, compasso, escalímetro, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
 - bolsas, chapéus, bottons, broches, pulseiras, brincos ou similares;
 - cabelos longos soltos;
 - armas de qualquer espécie.

8.7.1. Ao se inscrever para o concurso de que trata o presente Edital o candidato autoriza a UFU, caso entenda necessário, a proceder à revista pessoal. O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de realização, caso esteja portando, durante a realização da prova, **mesmo que desligado**, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.

8.7.2. A UFU não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelo candidato.

8.8. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.

8.9. As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas e do caderno de questões, nenhum outro papel poderá ser utilizado.

8.9.1. O candidato deverá verificar se os dados contidos na(s) Folha(s) de Respostas (nome, número de inscrição, número de documento de identidade e opção de cargo) correspondem aos de sua inscrição.

8.10. Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste edital.

8.11. Uma vez na sala ou no local de realização das provas, o candidato deverá:

- conferir, **antes do início da prova**, se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos;
- ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
- aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
- ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
- verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões e em sua Folha de Respostas; caso haja, solicitar ao fiscal a troca.

8.12. O candidato não poderá fazer qualquer anotação na capa ou no caderno de provas até que seja autorizado o início da prova pelo fiscal.

8.13. O candidato deverá permanecer no local onde estiver realizando a prova até o final do assim denominado Período de Sigilo. Esse período é calculado com base no horário de início da prova no setor que começou a aplicação da mesma mais tarde. O Período de Sigilo será informado no local de prova. É de responsabilidade do candidato a entrega da(s) folha(s) de respostas ao fiscal de sala, não sendo permitido que a mesma não seja entregue pelo candidato, sob pena de anulação da prova.

8.14. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega da(s) Folha(s) de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

8.14.1. Antes de expirado o prazo para realização das provas, pelo menos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala de provas até que todos entreguem suas provas.

8.14.2. Ao término da prova, os candidatos deverão assinar novamente a lista de presença.

8.15. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.

8.16. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua(s) prova(s) anulada(s).

8.17. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

8.18. É expressamente proibida qualquer comunicação entre os candidatos durante a prova, sob pena de anulação da mesma.

8.19. O candidato poderá trazer seu próprio lanche, desde que fique submetido à verificação por parte do fiscal se o mesmo não possui anotações ou outro material não permitido.

9. FORMA DA PROVA OBJETIVA

9.1. As questões da Prova Objetiva estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas poderá haver a indicação do tipo de prova (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3 ou Tipo 4) que o candidato deverá marcar na Folha de Respostas, que lhe será entregue no dia da prova.

9.2. Folha de Respostas.

9.2.1. Haverá uma Folha de Respostas única para todas as disciplinas.

9.2.2. A Folha de Respostas estará com numeração das questões: de **01 a 40** (de um a quarenta) para todos os cargos.

9.2.3. O candidato deverá conferir seu nome, número de inscrição e cargo pretendido. Se esses dados estiverem corretos, deverá escrever a frase determinada em local próprio. O candidato também deve marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.

9.2.4. Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar incorretamente o tipo de prova, esta será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.

9.2.5. O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas das questões objetivas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.

9.2.6. O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul).

9.2.7. O candidato terá sua resposta da questão objetiva anulada se:

- houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções.
- a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra "x".
- a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada.
- forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida.
- houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura opto-eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será desclassificado).

9.2.8. O candidato não deverá destacar nenhuma parte da Folha de Respostas e nem escrever nos espaços reservados à UFU.

10. FORMA DA PROVA PRÁTICA

- 10.1. A UFU divulgará no site <www.portalselecao.ufu.br>, no dia **10/01/2020**, a relação dos candidatos classificados para a segunda fase, prova prática, do cargo de **Técnico em Audiovisual**.
- 10.2. As provas práticas serão aplicadas no dia **26/01/2020**.
- 10.3. O horário e local de realização da prova prática serão divulgados **após as 17h do dia 13/01/2020**, no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>.
- 10.4. Só farão a prova prática aqueles candidatos não eliminados e classificados na primeira fase de acordo com a quantidade previamente estabelecida no item **7.1.1** deste edital.
- 10.5. Os critérios de avaliação da prova prática para o cargo de **Técnico em Audiovisual** estão disponíveis no **Anexo IV** deste Edital.
- 10.6. Informações complementares sobre a prova prática serão publicadas **após as 17h do dia 13/01/2020**, no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>.
- 10.7. Será divulgada, no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, a relação dos componentes da banca examinadora das provas práticas deste concurso no dia **após as 17h do dia 13/01/2020** conforme portaria R. 1.870, de 29 de novembro de 2012.
- 10.8. Poderão ser interpostos recursos contra a composição da banca examinadora das provas práticas **do dia 14/01/2019 até o dia 15/01/2020**. Tais recursos devem ser realizados no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, na opção Atendimento, opção Solicitar Atendimento, tipo de Solicitação: Recurso.
- 10.8.1. As respostas a esses recursos serão publicadas no dia **21/01/2020**, no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, após às **17h**.
- 10.9. A prova prática tem caráter eliminatório, totalizando 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de **60% (sessenta por cento)** para o cargo de Técnico em Audiovisual.
- 10.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 10.11. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela DIRPS (matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 10.12. Será eliminado do processo seletivo nesta fase, o candidato que:
- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
 - b) não apresentar a documentação exigida;
 - c) não obtiver o mínimo de aproveitamento exigido na prova prática;
 - d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e(ou) candidatos;
 - e) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e(ou) ilegais para a realização da prova; e
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 10.13. A divulgação do resultado da prova prática ocorrerá no dia **03/02/2020** no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, **após as 17h**.
- 10.14. Caberá recurso contra o resultado da prova prática nos dias **04 e 05/02/2020**.
- 10.15. Os recursos interpostos contra o resultado da prova prática devem ser realizados no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, na opção Atendimento, opção Solicitar Atendimento, tipo de Solicitação: Recurso.
- 10.16. As respostas aos recursos serão publicadas no dia **10/02/2020**, no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, **após as 17h**.

11. DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1. A Nota Final do candidato no Concurso Público será determinada padronizando-se os seus Escores Brutos (EBs) obtidos na prova objetiva.
- 11.2. Padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados Escores Padronizados (EPs), que são a referência para a comparação dos Escores Brutos de um candidato com os Escores Brutos dos demais candidatos ao mesmo cargo. A padronização dos resultados permite uma avaliação comparativa entre os candidatos, considerando o seu desempenho nas diferentes disciplinas avaliadas. A equação estatística que permite calcular o Escore Padronizado (EP) é apresentada abaixo. O Desvio Padrão (S) é uma medida de grandeza da dispersão dos Escores Brutos (EB) em torno da Média (X): escores concentrados em torno da Média possuem pequeno Desvio Padrão; escores afastados da Média, grande Desvio Padrão.

(EQUAÇÃO 1)

$$EP = 500 + 100(EB - X)/S$$

Em que:

EP: Escore padronizado do candidato a um cargo em uma determinada disciplina;

EB: Escore bruto do candidato nessa disciplina;

X: Média dos EBs de todos os candidatos não reprovados (item 7.1.1);

S: Desvio Padrão dos EBs de todos os candidatos para o mesmo cargo nessa disciplina que não tenham sido reprovados conforme critérios estabelecidos no item 7.1.1 deste edital;

A equação acima permite verificar de quantos pontos padronizados o candidato difere da média.

Para determinação do Escore Padronizado da Prova Objetiva (EPPO), calcula-se, para cada candidato não reprovado, a média ponderada dos escores padronizados das disciplinas da prova objetiva, ou seja, o somatório dos escores padronizados por disciplina, multiplicado pelo peso da disciplina, dividido pelo somatório dos pesos de cada disciplina, conforme **Tabela 2**.

A equação 2 apresenta a fórmula de cálculo:

(EQUAÇÃO 2)

$$EPPO = \frac{\sum_k P_k \times EP_k}{\sum_k P_k}$$

Em que:

EPPO: Escore Padronizado da Prova Objetiva.

EP_k: Escore padronizado para cada uma das disciplinas da prova objetiva.

P_k: Peso atribuído à disciplina K, conforme **Tabela 2**.

K: Índice de cada uma das disciplinas da prova objetiva.

11.3. O Escore Final Total (EFT) é igual ao Escore Padronizado da Prova Objetiva (EPPO), de acordo com a Equação 3.

(EQUAÇÃO 3)

$$EFT = EPPO$$

11.4. Para o cargo com prova prática, aplica-se aos escores finais de cada etapa a ponderação de 40% para a primeira etapa (prova objetiva) e 60% para a segunda etapa (prova prática), de acordo com a equação 4.

(EQUAÇÃO 4)

$$EFT = 0,40 \times EPPO + 0,60 \times EPPP$$

12. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente de EFT. Havendo empate no concurso, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
 - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos.
 - obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
 - tiver maior idade.
- 12.2. A nomeação dos candidatos aprovados no concurso dar-se-á por ordem de classificação de acordo com o **Anexo II** deste Edital. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o **Anexo I** deste Edital, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
- 12.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 13.1. Os gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br> no dia **09/12/2019, após as 12 horas**.
- 13.2. Para contestar contra estes gabaritos, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br> e seguir as instruções ali contidas, das **13h** do dia **09/12/2019** às **13h** do dia **11/12/2019**.
- 13.3. Julgando procedente o eventual recurso, a DIRPS poderá anular a questão, neste caso, os pontos da questão serão considerados a favor de todos os candidatos.
- 13.4. Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.
- 13.5. O candidato somente poderá interpor recurso contra o **gabarito oficial preliminar** de posse dos seus números de inscrição, CPF e endereço de e-mail válido.
- 13.6. O candidato não poderá contestar a mesma questão mais de uma vez. Caso o faça, a contestação será indeferida.
- 13.7. Contestações iguais serão respondidas apenas uma vez.
- 13.8. As questões objetivas serão corrigidas por processo eletromecânico a partir do gabarito oficial definitivo.
- 13.9. A UFU disponibilizará em seu endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br> as contestações recebidas ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e as respectivas respostas, no dia **27/12/2019, após as 17 horas**.
- 13.10. Os gabaritos oficiais definitivos a serem utilizados na correção das questões objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br> no dia **27/12/2019, após as 17 horas**.
- 13.11. As imagens digitais (cópias) da Folha de Resposta da Prova Objetiva e as notas de cada candidato estarão disponibilizadas no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, sem necessidade de solicitação prévia, no dia **27/12/2019, após as 17 horas**.
- 13.12. Recursos interpostos contra a nota da Prova Objetiva devem ser enviados ao **Setor de Atendimento da DIRPS**, por meio do endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, na opção Atendimento, opção Solicitar Atendimento, tipo de Solicitação: Recurso, **entre os dias 02 e 03/01/2020**.
- 13.13. As respostas aos recursos contra o resultado na Prova Objetiva serão disponibilizadas no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br> após as **17 horas do dia 06/01/2020**.
- 13.14. O candidato, em seus recursos ou contestações, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será indeferida.
- 13.15. Não serão aceitos recursos ou contestações que desrespeitem as respectivas instruções, disponibilizadas no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, ou cujo teor desrespeite a banca.
- 13.16. As questões cujas notas forem objeto de recurso passarão por uma nova correção e sua nota, que poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, será a nota definitiva da questão.
- 13.17. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de contestação ou recurso de **gabarito oficial definitivo**.
- 13.18. A lista de aprovados para todos os cargos, exceto o de Técnico em Audiovisual, será divulgada após as **17 horas do dia 10/01/2020** no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>.
- 13.19. A publicação da lista de aprovados para o cargo de **Técnico em Audiovisual** será divulgada após as **17 horas do dia 14/02/2020**, no endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>.
- 13.20. **A publicação do resultado final e classificação do concurso, será divulgada em uma lista geral, uma lista para vagas reservadas aos candidatos com deficiência e uma para vagas reservadas aos candidatos negros.**
- 13.20.1. A classificação respeitará o número máximo de aprovados de que trata o *Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019 (Anexo I)*.
- 13.21. Será oportunizado interposição de recurso contra o resultado final do concurso público, que deverá ser enviado pelo endereço eletrônico <www.portalselecao.ufu.br>, na opção Atendimento, opção Solicitar Atendimento, tipo de Solicitação: Recurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do **resultado final** do concurso.
- 13.22. O resultado final do concurso, obedecida a classificação em ordem decrescente de notas (EFTs), será homologado e publicado no Diário Oficial da União, sendo respeitado o disposto no art. 16, e no *Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019*, disponível na forma do **Anexo I** do presente Edital.

14. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 14.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo § 1º do art. 12, da Constituição Federal.
- 14.2. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 14.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

- 14.4. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, e demais exigências para o exercício do cargo, conforme consta do **Anexo III** deste edital.
- 14.5. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 14.6. Possuir aptidão física e mental para o cargo pretendido.
- 14.7. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no art. 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90.
- 14.8. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos em lei, desde que assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13, da Lei nº 8.112/90.
15. **PROVIMENTO DAS VAGAS E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS**
- 15.1. O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.
- 15.2. Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no limite das vagas disponíveis e fixadas na **Tabela 1**.
- 15.3. A **nomeação dos candidatos** aprovados **respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade**, que consideram a **relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros**.
- 15.4. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.
- 15.5. A posse do candidato no cargo fica condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no **item 14**.
- 15.6. O candidato aprovado, que for convocado para assumir o cargo, somente será **empossado** se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, por meio de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Setor de Saúde Ocupacional da Universidade, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e (ou) laboratoriais especializados, sempre que se fizerem necessários.
- 15.7. A nomeação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial da União e por meio de **correspondência eletrônica (e-mail)**, convocando os candidatos nomeados para a posse, de acordo com os dados informados no ato da inscrição. A Universidade não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail de Nomeação ou o não comparecimento por parte do candidato, no prazo determinado.
- 15.8. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Universidade Federal de Uberlândia a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o candidato o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou.
- 15.9. Durante o prazo de validade do concurso, o candidato classificado poderá ser aproveitado por outra Instituição Federal de Ensino, de acordo com o interesse da UFU, observando a ordem de classificação e a concordância do candidato.
- 15.10. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo no interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.
16. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16.1. Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos da Internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.
- 16.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas no edital.
- 16.3. Este edital e demais informações referentes a este concurso serão divulgadas no endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais complementares, retificações e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e no site.
- 16.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 16.5. Eventuais comunicações que não tenham data de publicação prevista nesse Edital e que não forem divulgadas no site poderão ser feitas aos candidatos, por meio de mensagem eletrônica, **expedidas para o endereço que constar no cadastro do candidato**.
- 16.6. A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabiliza por informação não recebida pelo candidato, em decorrência de erros no preenchimento do Sistema de Inscrição Online, por inconsistências de dados fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, bem como o não recebimento de e-mails, enviados pela instituição durante o processo seletivo.
- 16.7. Será excluído do concurso o candidato que:
- fizer, a qualquer momento, declaração falsa ou incompleta.
 - deixar de comparecer à prova.
 - tiver atitude incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes durante a realização da prova.
 - for, durante a realização da prova, surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como aquele que utilizar livros, notas, impressos e(ou) materiais não determinados nas Orientações ao Candidato.
 - for responsável por falsa identificação pessoal.
 - não entregar a Folha de Respostas no final da prova, ou quando solicitado pelo fiscal.
 - portar qualquer aparelho de telecomunicação, mesmo desligado.
- 16.8. Será excluído ainda do concurso, o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter benefícios para si ou para terceiros.
- 16.9. Somente será admitido na sala de provas, o candidato previamente inscrito, que estiver devidamente munido de um documento de identidade.
- 16.10. A DIRPS, a critério exclusivo, poderá fotografar e colher impressões digitais do candidato, para efeitos de identificação, caso seja necessário.
- 16.11. Ao tomar conhecimento deste edital, o candidato, sem oposição, declara estar de acordo com a providência de que trata o subitem anterior, caso ocorra.
- 16.12. Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados seus endereços e e-mails** na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Divisão de Provimento e Acompanhamento de Pessoal, pelo e-mail dipap@reito.ufu.br, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.
- 16.13. A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher seu local de exercício, ficando essa definição condicionada ao interesse e à conveniência da Administração da UFU.
- 16.14. Não haverá remoção a pedido do servidor, nos primeiros 18 (dezoito) meses de efetivo exercício, exceto em situações excepcionais e àquelas previstas nas alíneas a, b e c do inciso III, do artigo 36 da Lei nº 8.112/1990, devidamente analisadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 16.15. Em atenção ao Ofício Circular nº 26/2019, de 07/02/2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, para atendimento do requisito de escolaridade disposto no item **14.4** e no **Anexo III**, poderá ser empossado o candidato com formação superior ao exigido para o cargo, desde que em área correlata e que possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigidos para o cargo.
- 16.16. Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Concurso Público, inclusive a este edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas. À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos.
- 16.17. Impugnações ou recursos interpostos contra este edital devem ser enviados ao Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, por meio do endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br, na opção Atendimento, opção Solicitar Atendimento, tipo de Solicitação: Recurso, nos dias **12 a 13/08/2019**.
- 16.18. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização do concurso, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas, sem qualquer ônus para a Instituição e sem cobranças de taxas adicionais para os candidatos.

MARCIO MAGNO COSTA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1446136** e o código CRC **2AD27B25**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I -

Quantidade de vagas x quantidade máxima de candidatos aprovados, conforme Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22 ou 23	58
24	59
25 a 29	60
30 ou mais	Dobro da quantidade de vagas

Ordem de Nomeações de Candidatos Homologados em Concurso Público					
Ordem	Classificação na Modalidade	Modalidade	Ordem	Classificação na Modalidade	Modalidade
1	1	Geral	51	6	Candidatos com deficiência
2	2	Geral	52	36	Geral
3	1	Candidatos negros	53	11	Candidatos negros
4	3	Geral	54	37	Geral
5	1	Candidatos com deficiência	55	38	Geral
6	4	Geral	56	39	Geral
7	5	Geral	57	40	Geral
8	2	Candidatos negros	58	12	Candidatos negros
9	6	Geral	59	41	Geral
10	7	Geral	60	42	Geral
11	2	Candidatos com deficiência	61	7	Candidatos com deficiência
12	8	Geral	62	43	Geral
13	3	Candidatos negros	63	13	Candidatos negros
14	9	Geral	64	44	Geral
15	10	Geral	65	45	Geral
16	11	Geral	66	46	Geral
17	12	Geral	67	47	Geral
18	4	Candidatos negros	68	14	Candidatos negros
19	13	Geral	69	48	Geral
20	14	Geral	70	49	Geral
21	3	Candidatos com deficiência	71	8	Candidatos com deficiência
22	15	Geral	72	50	Geral
23	5	Candidatos negros	73	15	Candidatos negros
24	16	Geral	74	51	Geral
25	17	Geral	75	52	Geral
26	18	Geral	76	53	Geral
27	19	Geral	77	54	Geral
28	6	Candidatos negros	78	16	Candidatos negros
29	20	Geral	79	55	Geral
30	21	Geral	80	56	Geral
31	4	Candidatos com deficiência	81	9	Candidatos com deficiência
32	22	Geral	82	57	Geral
33	7	Candidatos negros	83	17	Candidatos negros
34	23	Geral	84	58	Geral
35	24	Geral	85	59	Geral
36	25	Geral	86	60	Geral
37	26	Geral	87	61	Geral
38	8	Candidatos negros	88	18	Candidatos negros
39	27	Geral	89	62	Geral
40	28	Geral	90	63	Geral
41	5	Candidatos com deficiência	91	10	Candidatos com deficiência
42	29	Geral	92	64	Geral
43	9	Candidatos negros	93	19	Candidatos negros
44	30	Geral	94	65	Geral
45	31	Geral	95	66	Geral
46	32	Geral	96	67	Geral
47	33	Geral	97	68	Geral
48	10	Candidatos negros	98	20	Candidatos negros
49	34	Geral	99	69	Geral
50	35	Geral	100	70	Geral

ANEXO III –

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Será avaliada a capacidade de o candidato:

- Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros discursivos, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- Identificar e avaliar teses/opiniões/posicionamentos explícitos e implícitos, argumentos e contra-argumentos em textos argumentativos.
- Analisar o uso de recursos persuasivos em textos argumentativos diversos (como a elaboração do título, escolhas lexicais, construções metafóricas, a explicitação ou a ocultação de fontes de informação) e seus efeitos de sentido.
- Apreender informações não explicitadas, apoiando-se em deduções.
- Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto.
- Integrar e sistematizar informações.
- Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- Identificar informações pontuais no texto.
- Inferir o sentido de palavras a partir do contexto.
- Identificar objetivos discursivos do texto (informar ou defender uma opinião, estabelecer contato, promover polêmica, humor, etc.).
- Identificar as diferentes partes constitutivas de um texto.
- Reconhecer e identificar a estrutura dos gêneros discursivos.
- Utilizar e perceber mecanismos de progressão temática, tais como retomadas anafóricas, catáforas, uso de organizadores textuais, de coesivos, etc.
- Estabelecer relações entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
- Identificar efeitos de sentido decorrentes do emprego de marcas linguísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente).
- Identificar, em textos dados, as classes de palavras como mecanismos de coesão e coerência textual.

Identificar os recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

- Identificar a importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto.
- Identificar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ABREU, A. S. **A Arte de argumentar**. Cotia, S. Paulo: Ateliê Cultural, 2008.

ANTUNES, Irlandé. **Lutar com palavras – coesão e coerência**. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

FIORIN, José Luiz. **Argumentação**. 1ª ed., 3ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2017.

FONTANA, Niura Maria; PAVIANI, Neires Maria Soldarelli; PRESSANTO, Isabel Maria Paese. **Práticas de linguagem: gêneros discursivos e interação**. Caxias do Sul, RS: Educus, 2009.

KOCH, I. G. V. **A Coesão Textual**. 17. ed., São Paulo: Contexto, 2002.

KOCH, Ingedore G. V.; TRAVAGLIA, L. C. **Texto e coerência**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

KOCH, Ingedore G. V.; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.

_____. **Ler e compreender os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção Textual: Análise de Gêneros e Compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- **MS-Windows 7**: controle de acesso e autenticação de usuários, painel de controle, central de ações, área de trabalho, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, ferramentas de diagnóstico, manutenção e restauração.
- **MS-Word 2007**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, rodapés, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, mala direta, correspondências, envelopes e etiquetas, correção ortográfica.
- **MS-Excel 2007**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação e filtragem de dados.
- **MS-Power Point 2007**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, slide mestre, modos de exibição, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.
- **Correio Eletrônico**: uso do aplicativo de correio eletrônico Mozilla Thunderbird, protocolos, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.
- **Internet**: Navegação Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome), conceitos de URL, proxy, links/apontadores, sites/sítios Web, sites/sítios de pesquisa (expressões para pesquisa de conteúdos/sites (Google)).
- **Noções de Segurança e Proteção**: Vírus, Cavalos de Tróia, Worms, Spyware, Phishing, Pharming, Spam e derivados.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ANDRADE, Denise de Fátima. **Windows 7 - Simples e Rápido**. Santa Cruz do Rio Pardo - SP, Viena, 2010.

JOYCE, Jerry; MOON, Marianne. **Windows 7 - Rápido e Fácil – um guia prático, simples e colorido**. Porto Alegre-RS, Bookman, 2011.

PREPPERNAU, J.; COX, J. "**Microsoft Office Word 2007 - Passo a Passo**". Bookman, 2007. ISBN: 9788577800322.

MANZANO, Jose Augusto N. G.; MANZANO, Andre Luiz N.g. **Estudo Dirigido de Microsoft Office Excel 2007 – Avançado**. São Paulo: Editora Érica, 2007.

McFEDRIES, Paul. **Fórmulas e funções com Microsoft® office Excel 2007**. Ed. Pearson, 2008.

REHDER, Wellington; PEREIRA, Domênico Turim. **Power Point 2007 - Inovação e Automação de Apresentações**. Santa Cruz do Rio Pardo - SP, Viena, 2008.

RIMOLI, Monica Alvarez. **Microsoft Office PowerPoint 2007**. São Paulo: Komedi Editora.

LEVINE, J. R.; LEVINE, M. Y. "**Internet Para Leigos**". Alta Books, 2013. ISBN: 9788576088080.

3. LEGISLAÇÃO

- Regime jurídico dos servidores públicos civis da União. Lei 8.112 de 1990 e suas alterações.
- Código de Ética Profissional no Serviço Público. Decreto 1.171 de 22 de junho de 1994 e suas alterações.
- Lei da Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações.
- Processo Administrativo. Lei nº 9.784/1999 e suas alterações.

Observação: todos os documentos encontram-se disponíveis na internet.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Experiência de 24 meses comprovada em Carteira de Trabalho.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Organizar e supervisionar as atividades dos trabalhadores sob sua orientação, distribuindo, coordenando e orientando as diversas tarefas individuais e coletivas; interpretar especificações; organizar o ciclo de operação e utilização de materiais, equipamentos e mão-de-obra, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das atividades dentro dos prazos, normas e especificações estabelecidas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas do projeto a ser desenvolvido, solicitando informações detalhadas sobre o cronograma de execução, contratação de pessoal, utilização de materiais, instrumentos e instalação do canteiro de obras para o bom direcionamento de suas atribuições.

- Interpretar plantas, gráficos e escalas constantes do projeto, para orientar a equipe quanto à execução dos trabalhos.
- Participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos, conforme projeto, compondo equipes, distribuindo tarefas e acompanhando a realização das mesmas.
- Controlar o estoque de materiais, equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho, verificando a qualidade, a quantidade e as condições de armazenagem.
- Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado, com o fim de possibilitar o cumprimento do cronograma e das especificações técnicas do projeto.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Serviços Preliminares;
- Movimentos de Terra;
- Fundações;
- Estruturas;
- Vedações;
- Esquadrias;
- Coberturas;
- Impermeabilização;
- Sistemas Hidráulicos;
- Forros;
- Revestimento de Parede e Teto;
- Pisos;
- Pintura;
- Pavimentação;
- Serviços Complementares.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. **Caderno de Encargos**. Campinas. 2012. Disponível em < http://www.cpo.unicamp.br/files/documentos/caderno_encargos_v11.pdf >. Acesso em: 26/06/2019.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/GENÉTICA E BIOQUÍMICA NA AGROPECUÁRIA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante na área Agrícola ou Agropecuária ou Médio Completo + Curso Técnico na área Agrícola ou Agropecuária. Ou ainda, Curso Superior em: Agronomia ou Engenharia Agrícola, conforme disposto no **Ofício Circular nº 26/2019, de 07/02/2019**, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar todas as atividades pertinentes ao Laboratório de Genética, Bioquímica/Biotecnologia (LAGEB), atendendo aos cursos de graduação em Agronomia e Engenharia Florestal, Campus Monte Carmelo. Realizar e/ou assessorar as atividades e trabalhos técnicos do LAGEB, relacionados ao ensino, pesquisa e extensão. Buscar o conhecimento dos aparelhos e equipamentos do LAGEB, pertinentes às áreas de atuação dos docentes. Ter noções de segurança e organização em laboratórios, preparo de soluções e reagentes, técnicas de assepsia e esterilização, prevenção de acidentes, equipamentos de proteção individual e descarte de materiais. Executar trabalhos técnicos de laboratório e de campo, relacionados com a área de atuação, efetuando coleta, análise e registro de material e substâncias por meio de métodos específicos.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

1. Atividades de Ensino:

- Auxiliar na preparação de aulas teóricas e práticas, reunindo equipamentos e materiais necessários, de acordo com o solicitado pelo docente de qualquer área do conhecimento da UFU e que utilize o LAGEB;
- Realizar a coleta de amostras (vegetais, solo, substratos, etc.), materiais, equipamentos e dados em laboratório ou campo relativo ao ensino;
- Auxiliar os professores durante as aulas práticas em laboratório ou campo;
- Auxiliar o docente na condução de experimentos em campo ou em laboratório para fins de ensino;
- Disponibilizar e operar equipamentos, vidrarias de laboratório e quaisquer outros materiais solicitados pelo docente, para a realização das aulas práticas e, posteriormente, efetuar o descarte ou armazenamento de todos os itens utilizados em aula, mantendo a organização do ambiente.
- Manter a limpeza/organização de vidrarias, utensílios, equipamentos e instalações do laboratório;
- Responsabilizar-se pelo controle dos materiais em estoque utilizados nas aulas práticas, dando ciência ao docente e solicitando a nova remessa dos mesmos;
- Acompanhar os discentes que realizam atividades de ensino demandadas pelos docentes do LAGEB, auxiliando e orientando os mesmos na execução e obtenção de dados pertinentes ao laboratório, com o fim de aperfeiçoamento do ensino.

2. Atividades de Pesquisa:

- Auxiliar os docentes, de diferentes áreas de conhecimento, e usuários do LAGEB nas atividades de pesquisa;
- Acompanhar os discentes que realizam pesquisas no LAGEB, auxiliando e orientando os mesmos na implantação, condução e coleta de dados em campo experimental e no laboratório, com o fim de aperfeiçoar o ensino e a pesquisa, bem como acompanhar o uso correto dos equipamentos para análises laboratoriais e a confiabilidade dos resultados obtidos;
- Preparar os materiais e regular os equipamentos necessários para pesquisas realizadas em campo e em laboratório, auxiliando os docentes e discentes que desenvolvem atividades no LAGEB;
- Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo, relativas à pesquisa, e proceder com as análises dos dados;
- Executar a implantação, a condução e as avaliações em áreas experimentais, relacionadas às atividades de pesquisa;

- Auxiliar o docente na capacitação dos discentes que irão desenvolver atividades no laboratório e em campo para o uso correto dos equipamentos referentes à área de atuação;
- Realizar a coleta de campo e amostragens de material de solo, partes vegetais, insetos, fungos e qualquer agente fitopatogênico, necessário para pesquisas do LAGEB;
- Proceder à montagem e instalação de experimentos no laboratório e em campo.

3. Atividades de Extensão:

- Auxiliar o docente em ações extensionistas voltadas à comunidade externa à UFU;
- Auxiliar o docente na organização, preparação e realização de eventos que visem à capacitação de membros da comunidade acadêmica e externa à UFU.

4. Atividades Gerais:

- Manter o funcionamento, organização e preservação dos equipamentos e instalações do LAGEB;
- Executar trabalhos técnicos de laboratório realizando coleta, análise e registros de resultados por meio de métodos específicos;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Proceder à montagem de experimentos, reunindo equipamentos e material de consumo para serem utilizados em aulas práticas e ensaios de pesquisa;
- Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em aulas práticas, pesquisas ou ações de extensão;
- Realizar coletas de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo relativas ao ensino, pesquisas técnico-científicas e extensão;
- Acompanhar os alunos em atividades de campo;
- Acompanhar os alunos em atividades de pesquisas técnico-científicas/ações extensionistas e em elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e trabalhos de Iniciação Científica;
- Realizar curadoria de coleções didáticas relativas ao ensino e às pesquisas técnico-científicas;
- Manipulação de agroquímicos, produtos químicos diversos e microrganismos;
- Realizar a criação de insetos e outros organismos utilizados nas atividades de ensino e pesquisa;
- Manter as instalações do LAGEB em boas condições de organização;
- Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais do laboratório e dos utilizados em campo, incluindo vidrarias utilizadas pelos alunos em aulas práticas e experimentos;
- Proceder à análise de materiais, utilizando métodos físicos, químicos, biológicos, moleculares e bioquímicos para identificação qualitativa e quantitativa dos componentes desse material, utilizando metodologia prescrita;
- Auxiliar na manipulação, preparação de soluções, substratos, meio de cultura e atividades afins;
- Fazer o controle de estoque dos materiais de consumo e equipamentos do laboratório;
- Responsabilizar-se pelos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados;
- Realizar cotações dos equipamentos, materiais ou utensílios a serem comprados e elaborar os orçamentos para as licitações;
- Auxiliar o docente no lançamento/controle no Sistema de Gestão de quaisquer equipamentos, materiais e utensílios adquiridos para o laboratório;
- Responsabilizar-se por equipamentos patrimoniados ou não pela UFU, nas instalações do laboratório;
- Receber e fazer a verificação de quaisquer materiais e equipamentos que sejam adquiridos para o laboratório;
- Solicitar manutenção e fiscalizar a realização das mesmas em equipamentos do LAGEB;
- Prestar suporte técnico aos usuários do laboratório; consultar documentação técnica, como normas técnicas, instruções normativas, legislação, entre outros; consultar fontes alternativas de informações; simular problemas em ambiente controlado; acionar suporte de terceiros; instalar e configurar software e hardware;
- Auxiliar e treinar usuários do laboratório, consultar referências bibliográficas, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento; determinar recursos audiovisuais, hardware e software; configurar ambiente de treinamento e ministrar treinamento;
- Elaborar documentação, regras e normas para os ambientes do laboratório; descrever processos, manuais e relatórios técnicos; emitir pareceres técnicos; inventariar bens do laboratório; auxiliar na elaboração de estudos de viabilidade técnica e econômica e especificação técnica de equipamentos e processos;
- Elaborar normas internas de segurança; definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços; padronizar nomenclatura; instituir padrão de interface com usuário e definir metodologias a serem adotadas;
- Coordenar a execução de projetos e auxiliar no planejamento em ambientes internos e externos ao laboratório; administrar recursos internos e externos; acompanhar a execução do projeto; realizar revisões técnicas; avaliar a qualidade de produtos gerados e validar produtos junto a usuários em cada etapa;
- Oferecer soluções para os problemas que surgirem no laboratório e em campo; propor mudanças de processos e funções; identificar necessidades dos usuários; avaliar proposta de fornecedores; negociar alternativas de solução com usuário; adequar soluções à necessidade do usuário; negociar com fornecedor; demonstrar alternativas de solução; propor adoção de novos métodos e técnicas; organizar fóruns de discussão junto aos usuários, na busca de melhorias para o funcionamento do laboratório;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional;
- Ser responsável pelas práticas seguras a serem adotadas pelos discentes nas dependências do laboratório;
- Ser responsável pela guarda e conservação de todos os equipamentos, utensílios e reagentes do laboratório;
- Utilizar recursos de informática.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Noções de Genética e Biologia Molecular;
- Noções de Bioquímica;
- Noções de Biotecnologia;
- Noções de Melhoramento Genético de Plantas;
- Noções de Fitopatologia;
- Noções de Microbiologia Agrícola e Florestal;
- Noções de Entomologia;
- Conhecimento dos aparelhos e equipamentos de laboratório pertinentes à área de atuação;
- Identificação e utilização de vidrarias;
- Preparação e acondicionamento de soluções e reagentes;
- Química analítica qualitativa e quantitativa com ênfase em equilíbrios químicos, volumetria, preparo de soluções, métodos espectroanalíticos e titulação;
- Sistemas de segurança em laboratórios e prevenção a acidentes;
- Organização de laboratórios didáticos e de pesquisa;

- Limpeza de material;
- Técnicas de assepsia e esterilização;
- Equipamentos de proteção individual;
- Conhecimento de técnicas de amostragens e preparação de material vegetal, de solo e afins.
- Conhecimento sobre planejamento, instalação, condução e coleta de dados de experimentos em laboratório e em campo;
- Conhecimentos sobre cuidado, manipulação e acondicionamento de produtos químicos tóxicos e/ou perigosos.
- Conhecimentos sobre metodologia científica e estatística de experimentos agrônômicos;
- Conhecimento sobre protocolo operacional padrão – POP em laboratório;
- pH e sistema tampão;
- Biomoléculas: carboidratos, lipídeos, proteínas;
- Extração de DNA, RNA e proteínas;
- Eletroforese;
- Amplificação de DNA;
- Marcadores moleculares (genéticos e bioquímicos);
- Manipulação de microrganismos;
- Manipulação de espécies vegetais;
- Semeio e transplante de mudas de espécies vegetais;
- Cuidado, manipulação e acondicionamento de produtos químicos tóxicos e/ou perigosos;
- Acondicionamento, disposição e tratamento de resíduos líquidos e sólidos oriundos de laboratórios didáticos e de pesquisa;
- Noções básicas de microscopia e cuidados com o aparelho (limpeza e conservação);
- Método científico;
- Processos de produção do conhecimento científico na Universidade;
- Processos de divulgação científica de conteúdos biológicos;
- Inglês técnico (tradução de trecho de manual de instrumentos e de artigo científico);
- Computação básica (processadores de texto, planilhas, programas gráficos, internet);

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- ALBERTS, B. **Biologia molecular da célula**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- BANZATTO, D.A., KRONKA, S.N. **Experimentação agrícola**. 4.ed. Jaboticabal: FUNEP, 2006, 246p.
- BORÉM, A.; MIRANDA, G. V. **Melhoramento de plantas**. 6. ed. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2013.
- CARPENTIERI-PÍPOLO, V. **Culturas Transgênicas: uma abordagem de benefícios e riscos**. Londrina: EDUEL, 2009.
- FERREIRA, M. E.; GRATTAPAGLIA, D. **Introdução ao uso de marcadores moleculares em análise genética**. 3. ed. Brasília: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, 1998.
- FILGUEIRA, F.A.R. **Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças**. 3. ed. rev. e ampl. Viçosa, MG: UFV, 2013. 421 p.
- GRIFFITHS, A. J. F. et al. **Introdução à genética**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- NELSON, D. L.; COX, M. M. **Princípios de bioquímica de Lehninger**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- RAMALHO, M. A. P. et al. **Genética na agropecuária**. Lavras: Universidade Federal de Lavras, 2012.
- STRYER, L. **Bioquímica**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- TORTORA, G. J.; FUNKE, B. R.; CASE, C. L. **Microbiologia**. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- WATSON, J. D. et al. **DNA recombinante**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- ZAMBOLIM, L.; JESUS JÚNIOR, W. C.; PEREIRA, O. L. **O essencial da fitopatologia: agentes causais**. Viçosa: Suprema Gráfica e Editora, 2012. v. 1.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/GEOTECNIA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área de Edificações ou Estradas. Ou ainda, Curso Superior em: Engenharia Civil, Geologia ou Engenharia de Minas, conforme disposto no **Ofício Circular nº 26/2019, de 07/02/2019**, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar e orientar a execução de ensaios de campo e laboratório nas áreas de Mecânica dos Solos, Fundações e Obras de Terra, de acordo com as normas vigentes. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Coletar amostras de solo deformadas e indeformadas;
- Executar atividades de laboratório e de campo para identificação tátil-visual, caracterização, compactação, Índice de Suporte Califórnia, MCT, permeabilidade, adensamento, resistência de solos e demais ensaios correlatos;
- Executar e/ou auxiliar na realização de ensaios de campo e laboratório, tais como: sondagem com SPT, ensaios de prova de carga e demais ensaios correlatos;
- Efetuar cálculos e análises relativos aos ensaios;
- Preparar reagentes e materiais utilizados nos experimentos;
- Proceder montagem e execução de ensaios para utilização em aulas práticas, ensaios de pesquisa e extensão;
- Selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisa e extensão;
- Zelar pela organização do laboratório;
- Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral do laboratório;
- Controlar o estoque de material de consumo do laboratório;

- Solicitar orçamentos e cotações de materiais e serviços para o laboratório;
- Realizar e acompanhar pedidos de compra e manutenção do laboratório;
- Auxiliar no planejamento das atividades de laboratório;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Origem e formação dos solos;
- Índices físicos e estado dos solos;
- Classificação dos solos;
- Compactação;
- Índice de Suporte Califórnia (ISC);
- Investigação geotécnica;
- Permeabilidade;
- Adensamento;
- Resistência ao cisalhamento;
- Solos colapsíveis e expansivos;
- Tipos de fundações;
- Ensaios de campo;
- Noções de Obras de Terra.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 3472: Estacas – Prova de carga estática**. Rio de Janeiro. 1991.

_____. **NBR 6122: Projeto e execução de fundações**. Rio de Janeiro. 1994.

_____. **NBR 6457: Amostras de solo — Preparação para ensaios de compactação e ensaios de caracterização**. Rio de Janeiro. 2016.

_____. **NBR 6458: Grãos de pedregulho retidos na peneira de abertura 4,8 mm - Determinação da massa específica, da massa específica aparente e da absorção de água**. Rio de Janeiro. 2017.

_____. **NBR 6459: Solo - Determinação do limite de liquidez**. Rio de Janeiro. 2017.

_____. **NBR 6484: Solo - Sondagens de simples reconhecimentos com SPT - Método de ensaio**. Rio de Janeiro. 2001.

_____. **NBR 6489: Prova de carga direta sobre terreno de fundação**. Rio de Janeiro. 1984.

_____. **NBR 6502: Rochas e solos**. Rio de Janeiro. 1995.

_____. **NBR 7180: Solo — Determinação do limite de plasticidade**. Rio de Janeiro. 2016.

_____. **NBR 7181: Solo - Análise granulométrica**. Rio de Janeiro. 2017.

_____. **NBR 7182: Solo - Ensaio de compactação**. Rio de Janeiro. 2016.

_____. **NBR 7183: Determinação do limite e relação de contração de solos**. Rio de Janeiro. 1982.

_____. **NBR 7185: Solo - Determinação da massa específica aparente, in situ, com emprego do frasco de areia**. Rio de Janeiro. 2016.

_____. **NBR 8036: Programação de sondagens de simples reconhecimento do solos para fundações de edifícios - Procedimento**. Rio de Janeiro. 1983.

_____. **NBR 9603: Sondagem a trado - Procedimento**. Rio de Janeiro. 2015.

_____. **NBR 9604: Abertura de poço e trincheira de inspeção em solo, com retirada de amostras deformadas e indeformadas - Procedimento**. Rio de Janeiro. 2016.

_____. **NBR 9813: Solo — Determinação da massa específica aparente in situ, com emprego de cilindro de cravação**. Rio de Janeiro. 2016.

_____. **NBR 9820: Coleta de amostras indeformadas de solos de baixa consistência em furos de sondagem - Procedimento**. Rio de Janeiro. 1997.

_____. **NBR 9895: Solo - Índice de suporte Califórnia (ISC) - Método de ensaio**. Rio de Janeiro. 2016.

_____. **NBR 10905: Solo - Ensaios de palheta in situ - Método de ensaio**. Rio de Janeiro. 1989.

_____. **NBR 11682: Estabilidade de encostas**. Rio de Janeiro. 2009.

_____. **NBR 12004: Estabilidade de xxx**. Rio de Janeiro. 2xxx.

_____. **NBR 12051: Estabilidade de encostas**. Rio de Janeiro. 2009.

_____. **NBR 12102: Solo - Controle de compactação pelo método de Hilf - Metodo de ensaio**. Rio de Janeiro. 1991.

_____. **NBR 12770: Solo coesivo - Determinação da resistência à compressão não confinada - Método de ensaio**. Rio de Janeiro. 1992.

_____. **NBR 13208: Estacas - Ensaios de carregamento dinâmico**. Rio de Janeiro. 2007.

_____. **NBR 13292: Solo - Determinação do coeficiente de permeabilidade de solos granulares à carga constante - Método de ensaio**. Rio de Janeiro. 1995.

_____. **NBR 14545: Solo - Determinação do coeficiente de permeabilidade de solos argilosos a carga variável**. Rio de Janeiro. 2000.

_____. **NBR 16097: Solo — Determinação do teor de umidade — Métodos expeditos de ensaio**. Rio de Janeiro. 2012.

CAPUTO, H. P. **Mecânica dos solos e suas aplicações**. 7. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2015.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER. **Classificação de solos tropicais para finalidades rodoviárias utilizando corpos-deprova compactados em equipamento miniatura, DNER - CLA 259/96**. Rio de Janeiro. 1996.

_____. **Solos compactados com equipamento miniatura - determinação da perda de massa por imersão, solos, método de ensaio, DNER - ME 256/94**. Rio de Janeiro: 1994

_____. **Solos compactados em equipamento miniatura - minimcv, solos, métodos de ensaio, DNER. - ME 258/94**. Rio de Janeiro. 1994.

MASSAD, F. **Obras de terra: Curso Básico de Geotecnia**. São Paulo: Oficina de Textos, 2003.

SCHNAID, F. **Ensaios de campo e suas aplicações à engenharia de fundações**. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.

TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Montar e projetar filmes cinematográficos. Manejar equipamentos audiovisuais em atividades didáticas, de pesquisa e extensão. Operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes ou discos virgens. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Instalar alto-falantes e microfones nos lugares apropriados;
- Ligar os amplificadores por intermédio de conectores elétricos;
- Testar a instalação fazendo as conexões convenientes;
- Montar e instalar equipamentos de sonorização, retroprojetores de slides e películas, vídeo-tape, videocassete e similares;
- Manejar equipamentos audiovisual, projetando filmes e coordenando o sistema elétrico durante as projeções;
- Colaborar na produção de material didático, pesquisa e extensão que necessitar de recursos audiovisuais;
- Manter e conservar os equipamentos sob sua responsabilidade;
- Executar pequenos trabalhos de manutenção de aparelhagem;
- Controlar a circulação dos equipamentos registrados sua movimentação em fichário apropriado;
- Utilizar recursos de informática;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. **Áudio:** conhecimento de equipamentos e dispositivos de áudio digitais: tipos, interconexão e operação (reprodução e gravação). Principais equipamentos de sonorização: funções e manuseio. Noções de mixagem: ajuste de graves, agudos, equalizações, potência. Manutenção e prevenção de cabos. Noções de diferentes microfones e seus posicionamentos e adequações.
2. **Imagem:** processos digitais de captação, produção e documentação de imagens. Domínio de conhecimentos da produção e apresentação de dispositivos hiperímia (slides) em sistemas informáticos.
3. **Vídeo:** sistemas digitais de vídeo: representação, armazenamento e processamento digital de vídeo. Equipamentos e dispositivos de vídeo digitais: tipos, interconexão e operação (reprodução e gravação). Produção e edição de material em vídeo. Noções básica de operação de equipamentos de iluminação e som para a captação de vídeo. Conhecimento sobre o uso de filmadoras e suas funções como ajuste de foco, diafragma, enquadramentos, e outras funções e qualidade de gravação e formatos de vídeo e de arquivos.
4. **Informática:** conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos para montagem e transmissão de áudio e vídeo pela internet. Componentes de um computador e periféricos. Utilização do sistema operacional Windows 7. Utilização dos aplicativos Adobe Premiere, Sony Vegas e Sound Forge. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

DIXON, Douglas. **Adobe Premiere 6: guia prático e visual**. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2002.

FREITAS, Ana Paula. **Vídeo digital para iniciantes**. São Paulo: Digerati Books, 2008.

SPADA, Adriano Luiz. **Microfones - Parte 1**. Disponível em: www.attack.com.br/artigos_tecnicos/mic_1.pdf

VIANA, Alexandre. **Apostila Edição de Áudio I – UFRN**. Disponível em: https://docs.wixstatic.com/ugd/98a3a4_e0789bf410d049598ace2ce519ba8683.pdf

TÉCNICO EM QUÍMICA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante na área ou Médio Completo + Curso Técnico em Química, com certificado de conclusão expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Ou ainda, Curso Superior em: Ciência de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Farmácia, Química ou Tecnologia de Alimentos, conforme disposto no **Ofício Circular nº 26/2019, de 07/02/2019**, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar ensaios físico-químicos; participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações industriais; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção; operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio-ambiente. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Poder ministrar programas de ações educativas e prestar assistência técnica. Todas as atividades são desenvolvidas conforme os limites de responsabilidade técnica, previstos em lei. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- **Executar ensaios físico-químicos:**

Coletar amostras; utilizar normas técnicas; preparar reagentes; utilizar instrumentos de medição e controle; preparar amostras; registrar resultados de análises.

- **Desenvolver produtos:**

Pesquisar novas tecnologias; testar insumos e matérias-primas; definir matérias-primas e insumos; elaborar receitas para fabricação de produtos; especificar aplicações do produto; testar produto acabado; definir processo de produção; participar na definição da viabilidade de produção do produto; adaptar processo de produção ao produto; adequar produtos à necessidade do usuário; definir material para embalagem do produto.

- **Supervisionar processo de produção:**

Definir equipes de trabalho; coordenar equipes de trabalho; organizar fluxo de produção; elaborar cronograma de produção; emitir ordem de serviço; efetuar controles no processo produtivo; monitorar parâmetros de poluição ambiental; solicitar manutenção de máquinas e equipamentos; garantir cumprimento de normas de segurança.

- **Realizar ações educativas:**

Levantar necessidades de treinamento; elaborar programas de treinamento; preparar material para treinamento; ministrar treinamento; auxiliar em atividades educacionais.

- **Operar máquinas e ou equipamentos:**

Interpretar manuais de máquinas e equipamentos; regular máquinas e equipamentos; abastecer máquinas e equipamentos; monitorar funcionamento de máquinas e equipamentos; manter máquinas e equipamentos em condições de uso.

- **Participar de programas de qualidade:**

Seguir procedimentos da qualidade; utilizar ferramentas da qualidade; analisar indicadores de qualidade; implementar ações corretivas e preventivas; participar de auditorias de qualidade.

- **Participar na definição ou reestruturação das instalações industriais:**

Elaborar leiaute; especificar máquinas e equipamentos; definir fluxo de produção; acompanhar montagem e instalação de equipamentos; testar máquinas e equipamentos.

- **Realizar atividades de legalização junto aos órgãos oficiais:**

Requerer licença de funcionamento; requerer registro do produto; empregar legislação vigente; elaborar mapas de consumo de produtos controlados.

- **Elaborar documentação técnica:**

Redigir relatórios de análises; emitir laudos técnicos; redigir procedimentos; redigir relatório técnico para legalização de produtos.

- **Prestar assistência técnica:**

Realizar visitas técnicas; identificar necessidades do cliente; identificar problemas técnicos; propor alternativas para solução de problemas; propor melhorias no processo de fabricação e produto; resolver problemas técnicos.

- **Utilizar recursos de informática.**

- **Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Segurança em laboratório químico.
- Tratamento de dados: média, desvio padrão, erro, Algarismos significativos, sistema internacional de unidades e conversão de unidades.
- Ligações químicas, interações intermoleculares e noções de estereoquímica.
- Química orgânica e inorgânica: funções, nomenclatura, reações e propriedades físicas dos compostos orgânicos e inorgânicos.
- Estequiometria das reações químicas.
- Equilíbrio químico: Oxirredução, Solubilidade, Complexação e Ácido-Base.
- Estados físicos da matéria: Características e Propriedades.
- Noções de eletroquímica, cinética química e termoquímica.
- Soluções e misturas: preparo, padronização, cálculos de diluição e sistemas tampão.
- Separação, purificação e caracterização de compostos químicos.
- Noções de identificação e tratamento dos resíduos químicos.
- Fundamentos e aplicações da determinação quantitativa por gravimetria, volumetria.
- Princípios básicos de análise instrumental, fundamentos e aplicações: espectrometria de absorção molecular no UV-Vis e infravermelho; espectrometria de emissão e absorção atômica; métodos cromatográficos; métodos potenciométricos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- ANDRADE, J. C. **Química analítica quantitativa elementar**. 3. ed. São Paulo: E.Blucher. 2001. 308 p.
- ANVISA – **Critérios para a Habilitação de Laboratórios Segundo os Princípios das Boas Práticas de Laboratório**. Procedimento GGLAS 02/BPL, Brasília, 2001.
- ATKINS, P. W. **Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman. 2011. 1048 p.
- BARBOSA, L. C. A. **Introdução a Química Orgânica**. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice hall, 2011. 311 p.
- BROWN, T. L. **Química: A Ciência Central**. 9. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 2005. 972 p.
- CIENFUEGOS, F. **Segurança no laboratório**. 1ª ed. Rio de Janeiro, Editora Interciência, 2001, 270 p.
- FELTRE R. **Fundamentos da química: química, tecnologia, sociedade**. 4. ed. São Paulo: Moderna, 2005. 700 p.v.único.
- FERRAZ, F. C. **Técnicas de segurança em laboratórios- Regras e Práticas** 1ª ed. São Paulo, Editora Hemus, 2004.
- MACMURRY, J. **Química Orgânica**. 7. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011. 592 p. v.1.
- MACMURRY, J. **Química Orgânica**. 7. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011. 688 p. v.2.
- MACHADO, A. M. R.; SALVADOR, N. N. B. **Normas Gerais– NR 01/UGR–Normas de procedimentos para segregação, identificação, acondicionamento e coleta de resíduos químicos**. São Carlos, SP: Universidade Federal de São Carlos, 2005.
- SKOOB, D. A.; WEST, D. M.; HOLLER, F. J.; CROUCH, S.R. A. **Fundamentos de Química analítica**. 9 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2015.
- USBERCO, J.; SALVADOR, E.; **Química** 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2005. v.1, v.2. e v.3
- VOGEL, A. I. **Química Analítica Qualitativa**. 5 ed. São Paulo: Mestre Jou, 1981.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Engenharia ou Arquitetura, com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior e Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, fornecidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro ativo e regular no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Planejar, elaborar e implantar programas de saúde e segurança do trabalho. Realizar estudos desenvolvendo métodos e técnicas de prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais. Compôr comissões e equipes multidisciplinares na instituição, como membro do sistema de saúde e segurança do trabalho. Realizar inspeções nos locais de trabalho, emitindo relatórios de segurança e condições de trabalho. Elaborar e emitir laudos técnicos sobre condições ambientais de trabalho nos termos das Normas Regulamentadoras nº 15, nº 16 e demais orientações normativas aplicáveis no âmbito do serviço público federal. Realizar treinamentos visando promover a saúde e prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Supervisionar, coordenar e orientar serviços da área;
- Assessorar os diversos órgãos da Instituição em assuntos de segurança do trabalho;
- Realizar estudos técnicos no ambiente de trabalho para identificar e controlar os riscos;
- Emitir relatório de Inspeção de Segurança;
- Implantar técnicas de gerenciamento e controle de risco;
- Inspeccionar ambientes de trabalho e atividades para verificação de situações de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente, emitir parecer, laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos;
- Emitir parecer técnico para subsidiar defesas e tomadas de decisões de outros setores e órgãos;
- Propor medidas preventivas e corretivas e orientar trabalhos estatísticos;
- Propor normas e políticas de segurança do trabalho, fiscalizando o seu cumprimento;
- Elaborar projetos de sistema de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de projetos e obras para garantir a segurança;
- Analisar instalações, máquinas e equipamentos, projetando dispositivos de segurança;
- Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios;
- Delimitar as áreas de periculosidade;
- Indicar e verificar a qualidade dos sistemas de proteção coletiva e dos EPI-Equipamento de Proteção Individual;
- Investigar, analisar as causas e elaborar planos para prevenir acidentes no trabalho;
- Realizar treinamentos;
- Participar de comissões que demandam de profissional com habilitação técnica em Engenharia de Segurança do trabalho;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, e suas alterações.
2. Gerenciamento de riscos: conceito; classificação quanto aos agentes (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes); insalubridade, periculosidade; situação de risco grave eminente; técnicas de identificação e análise de riscos; avaliação e controle de riscos profissionais;
3. Programas de segurança do trabalho: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Programa de Condições e Meio-Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT); Programa de Proteção Respiratória (PPR); Programa de Conservação Auditiva (PCA); e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).
4. Conhecimento sobre a composição, funcionamento e atribuições dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); e elaboração de mapas de riscos.
5. Acidente do trabalho: conceito de acidente do trabalho; causas de acidentes do trabalho; agentes patogênicos causadores de doenças profissionais ou do trabalho; métodos e técnicas de investigação e análise de acidentes; prevenção de acidentes do trabalho; Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC); medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes.
6. Segurança do trabalho referente à: ferramentas manuais portáteis; máquinas e equipamentos; motores e bombas; equipamentos de pressão; soldagem e corte; fornos; caldeiras e vasos sob pressão.
7. Ruídos e vibrações: fundamentos e controle; efeitos do ruído e vibrações no homem.
8. Biossegurança: gerenciamento de riscos em Institutos e laboratórios de pesquisas aplicadas à Biotecnologia.
9. Segurança em instalações elétricas energizadas e desenergizadas; proteção contra incêndio, prevenção e combate, sinalização de segurança, brigada de incêndio.
10. Identificação de contaminantes no ambiente de trabalho, instrumentação e procedimentos para avaliação quantitativa dos agentes de riscos ambientais: uso dos instrumentos luxímetro, decibelímetro, dosímetro de ruído, bombas de amostragem, medidores térmicos e outros.
11. Regulamentações da Previdência Social: Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).
12. Comunicação de Acidente de Trabalho no Serviço Público Federal.
13. Aposentadoria Especial: Orientação Normativa nº 16, de 23 de Dezembro de 2013.
14. Adicionais de Insalubridade e Periculosidade: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigos 68 a 70. 12; Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 do MPOG. 13; Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993. 14; Decreto nº 81.384, de 22 de fevereiro de 1978. 15; Decreto nº 97.458, de 11 de Janeiro de 1989. 16; Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que aprova as Normas Regulamentadoras - NR, relativas à segurança e medicina do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, 1978. Disponível em: <https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-normatizacao/sst-nr-portugues?view=default>

BRASIL. Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993. Regulamenta a concessão do adicional de irradiação ionizante de que trata o § 1º do art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, 1993. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1993/decreto-877-20-julho-1993-336669-norma-pe.html>

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm

BRASIL. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm

BRASIL. Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991. Dispõe sobre reajuste da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos, e dá outras providências, 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8270.htm

BRASIL. Decreto nº 81.384, de 22 de fevereiro de 1978. Dispõe sobre a concessão por ativação por raios-x ou substância radioativas e outras vantagens, previstas na Lei nº 1.234 de 14 de novembro de 1950, e dá outras providências, 1978. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D81384.htm

BRASIL. Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 do MPOG, 2017. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/noticias/planejamento-atualiza-orientacoes-sobre-concessao-de-adicionais-ocupacionais>

BRASIL. Decreto nº 97.458, de 11 de janeiro de 1989. Regulamenta a concessão dos Adicionais de Periculosidade e de Insalubridade, 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D97458.htm

BRASIL. Orientação Normativa nº 16, de 23 de dezembro de 2013 do MPOG, 2013. Disponível em: <https://legis.sigepe.planejamento.gov.br/legis/detalhar/9563>

BRASIL. Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal. 3ª Edição - Brasília, 2017. Disponível em: <https://www2.siapenet.gov.br/saude/portal/public/index.xhtml>

BUSCHINELLI, J. T.; KATO M. Manual para interpretação de informações sobre substâncias químicas. São Paulo: Fundacentro, 2011.

CARDELLA, B. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes: uma abordagem holística. São Paulo: Atlas, 1999, p. 254.

CORRÊA, M. A. C; SALIBA, T. M. Manual prático de avaliação e controle de gases e vapores: PPRA. 7ª ed. São Paulo: LTr, 2016, p.152.

MATTOS, F. U; MÁSCULO, F. Higiene e segurança do trabalho. Rio de Janeiro: Elsevier/Abepro, 2011, p. 419.

VENDRAME, A. C. Curso de introdução à perícia judicial. 3ª ed. São Paulo: Ed. do Autor, 2015, p. 313.

ENGENHEIRO/ELETRICISTA, ELETRÔNICO OU DE TELECOMUNICAÇÕES

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou de Telecomunicações, com diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Cartógrafo e Agrimensor. Lei nº. 8.195, de 26 de junho de 1991, altera a Lei nº. 5.194/66. O Decreto nº. 241/67 incluiu entre as profissões cujo exercício é regulado pela Lei nº. 5.194/66, a profissão de Engenheiro de Operação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Desenvolver projetos na área de engenharia elétrica, eletrônica e de telecomunicações; executar instalações elétricas de laboratórios; planejar, coordenar a operação e a manutenção das instalações elétricas dos laboratórios; fazer orçamento de materiais de consumo e novas instalações laboratoriais; avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e gestão administrativa.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Elaborar projetos e estudos de desenvolvimento e expansão de infraestrutura pertencente a Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia (FEELT);
- Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria para a FEELT;
- Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico quando solicitado pela FEELT;
- Desempenhar atividades de análise, projetos, experimentação e ensaios laboratoriais;
- Elaborar orçamentos;
- Executar e fiscalizar serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização;
- Projetar instalações elétricas laboratoriais e não-laboratoriais;
- Utilizar recursos de informática;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Circuitos Elétricos em regime permanente: Monofásico, Trifásico e Triângulo de Potência;
- Máquinas Elétricas e transformadores: Transformadores (ideal, real, monofásico e trifásico); e Introdução às máquinas elétricas;
- Instalações elétricas de baixa e média tensão: Normatização da ABNT e CEMIG;
- Eletrônica digital: Circuitos combinacionais;
- Eletrônica analógica: Transistores e suas polarizações;
- Microcontroladores: Funcionamento básico;
- Noções de comunicação de rádio VHF, UHF, banda larga, ponto a ponto e ponto-multiponto. Conhecimento de tipos de antenas, de propagação de sinais de rádio, noções básicas de sistemas de comunicação celular, tecnologias de telefonia celular. Conceitos básicos de sistemas troncalizados de despacho (trunking);
- Links *full duplex* e *half duplex*, multiplexação (TDM e FDM), espectro eletromagnético (faixas de frequências);
- Topologias de rede; Protocolos de rede; Redes locais (LANs) Redes de longa distância (WANs); Conceitos básicos de Tecnologias de redes sem fio WLAN (IEEE 802.11a/b/g e 802.16d/e); Camadas OSI; Camadas TCP/IP; Conceitos básicos TCP/IP; Conceitos Básicos de Ethernet Internet; Conceitos básicos de Roteadores.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ALEXANDER, C.; SADIKU, M. **Fundamentos de Circuitos Elétricos**. McGraw Hill, 5 ed., 2013.

CHAPMAN, S. J. **Fundamentos de máquinas elétricas**. 5. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2013.

COTRIM, A. A. M. B. **Instalações Elétricas**. São Paulo: Prentice Hall, c2009.

FOROUZAN, A BEHROUZ W. **Comunicação de dados e Redes de Computadores** . 3th ed. Bookman Prentice Hall, 2006.

LATHI, B. P. **Modern digital and analog communication systems**. 4th ed. New York: Oxford University Press, 2009.

MALVINO, A., BATES, D.J. **Eletrônica**. v. 1. São Paulo: Mcgraw Hill, 2008.

PEREIRA, Fábio. **Tecnologia ARM: microcontroladores de 32 bits**. 1ª ed. São Paulo: Erica, 2007.

PEREIRA, Fábio. **Microcontroladores PIC: programação em C**. 6. ed. São Paulo: Erica, 2007.

HAYKIN, S. **Sistemas de comunicação: analógicos e digitais**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

TÉCNICO DESPORTIVO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Educação Física, com diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

- Dominar os princípios do exercício físico e do treinamento físico;
- Compreender os efeitos do exercício físico relacionado à saúde e qualidade de vida;
- Dominar os princípios da Educação Física e Esportes Adaptados;
- Compreender os princípios de organização de programas e projetos nas diferentes dimensões da Educação Física;
- Assessorar ações de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Assessorar a discentes e docentes na condução de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão;
- Utilizar recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação para auxílio em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Planejamento, prescrição, implementação e avaliação de atividades de extensão relacionadas às diferentes dimensões da Educação Física;
- Organizar, conduzir e orientar projetos de pesquisa;
- Participar do preparo e solicitação de compra de materiais de consumo e permanentes para projetos relacionados ao ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar materiais para divulgação das ações de extensão.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Aspectos biológicos, etiológicos e funcionais das pessoas com deficiência e influência na prática da Educação Física e do Esporte Paralímpico;
2. Fundamentos sócio-históricos e pedagógicos da Educação Física e do Esporte para Pessoas com Deficiência;
3. Atividade Motora Adaptada;
4. Gestão de Pessoas no âmbito da Educação Física;
5. Gestão de Eventos no âmbito da Educação Física;
6. Gestão de Projetos, espaços e equipamentos no âmbito da Educação Física;
7. Fisiologia da saúde e do condicionamento físico;
8. Reabilitação cardiovascular e respostas circulatórias ao exercício;
9. Exercício físico e respostas endócrinas e metabólicas;
10. Capacidades físicas e motoras relacionadas ao treinamento físico;
11. Periodização e princípios do treinamento;
12. Controle de carga no treinamento físico.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- AMARAL Cacilda Mendes dos Santos. **Gestor de instalações esportivas do município de São Paulo**: perfil, formação e desempenho na função. Orientadora: Flávia da Cunha Bastos. Dissertação (Mestrado). Escola de Educação Física e Esporte, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.
- DE CASTRO, Eliane Mauerberg. **Atividade Física Adaptada**. 2 ed. Ribeirão Preto: Novo Conceito, 2011.
- HERDY A. H. Diretriz Sul-Americana de Prevenção e Reabilitação Cardiovascular. **Arquivos Brasileiros Brasileira de Cardiologia**. v.103, n.2, Suplemento 1, Rio de Janeiro, 2014.
- FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS – FORPROEX. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Manaus, 2012. Disponível em <https://www.ufmg.br/proex/renew/images/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf> . Acesso em: 27 de junho 2019.
- GALLAHUE, David L.; OZMUN, [John C.](#); GOODWAY, [Jackie D.](#) **Compreendendo o Desenvolvimento Motor**: bebês, crianças, adolescentes e adultos. Porto Alegre: AMGH Editora, 2013.
- KISHIMOTO, T. M.; SANTOS, M. W. dos. **Jogos e brincadeiras**: tempos, espaços e diversidade (pesquisas em educação). São Paulo: Cortez, 2016. p.15-41
- LIMA, Sônia Maria Toyoshima. **Educação Física Adaptada**: proposta de ação metodológica para formação universitária. 187f. 2005. Tese (Doutorado) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas. - Campinas, SP, 2005.
- MCARDLE, William D.; KATCH, Frank I.; KATCH, Victor L. **Fisiologia do exercício**: nutrição, energia e desempenho humano. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- MARTINS, Yuri Bitencourt; BASTOS, Flavia da Cunha; FERREIRA, Lilian Aparecida. A prática de gestão do esporte na perspectiva do lazer em uma instituição. **Conexões: Educação Física, Esporte e Saúde**, Campinas: SP, v. 17, e019007, p.1-17, 2019.
- MELO, Marco Túlio; WINCKLER, Ciro. (Org.) **Esporte Paralímpico**. São Paulo: Atheneu, 2012.
- MOCSÁNYI, Vinícius; BASTOS, Flávia da Cunha. Gestão de pessoas na administração esportiva: considerações sobre os principais processos. **Revista Mackenzie de Educação Física e Esporte**, São Paulo, v. 4, p. 55-69, 2005.
- POIT, Davi Rodrigues. **Organização de Eventos Esportivos**. 4. ed. São Paulo: Phorte, 2005.
- POWERS, S. K. & HOWLEY, E. T. **Fisiologia do Exercício**: Teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho. 8. ed. São Paulo: Manole, 2014.
- RIBEIRO, Fernando Telles. **Novos Espaços Para Esporte e Lazer**: Planejamento e Gestão de Instalações para Esportes, Educação Física, Atividades Físicas e Lazer. São Paulo: Ícone, 2011.
- ROCHE, Fernando P. **Gestão desportiva**: planejamento estratégico nas organizações esportivas. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- RODRIGUES, David (Org.). **Atividade Motora Adaptada**: a alegria do corpo. São Paulo: Artes Médicas, 2006.
- SORDI, Jefferson Dobner; THEOBALD, Raquel Rejane. As habilidades dos gestores esportivos: um estudo de caso em novo Hamburgo. **Revista Gestão e Desenvolvimento**, v. 14, n. 2, p. 141-154, jul./dez. 2017.
- WEINECK J. **Treinamento ideal**. 9. ed. São Paulo: Manole, 2003.

ANEXO IV

**PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS ESPECÍFICOS –
Informações complementares**

Para o cargo de **Técnico em Audiovisual** será realizada uma prova prática para avaliação dos conhecimentos e habilidades conforme critérios estabelecidos abaixo:

	ATIVIDADE A SER REALIZADA	PONTOS	TEMPO PREVISTO
1	Instalação e posicionamento de uma câmera com cartão de memória no tripé e um microfone para gravação de áudio e de vídeo:	20 pts	6 min
	Domínio técnico da montagem da câmera para gravação do vídeo do ator;	5 pts	
	Domínio técnico da montagem do microfone para gravação do áudio do ator;	5 pts	
	Domínio técnico do teste de som do microfone;	5 pts	
	Domínio técnico dos ajustes da câmera;	5 pts	
2	Gravação em áudio e em vídeo do texto que o ator vai dizer:	25 pts	6 min
	Qualidade técnica da gravação do vídeo considerando o enquadramento do ator;	10 pts	
	Qualidade técnica da gravação do áudio do ator;	10 pts	
	Postura profissional no trato com o ator no momento da instalação e da gravação;	2,5 pts	
	Capacidade de comunicação com o ator no momento da instalação e da gravação;	2,5 pts	
3	Conversão do arquivo capturado para o formato .avi e gravação em mídia portátil (pendrive):	20 pts	8 min
	Domínio dos processos de conversão do arquivo capturado para exibição a partir de um notebook;	5 pts	
	Qualidade do material convertido;	5 pts	
	Domínio dos processos de gravação do material convertido na mídia portátil;	5 pts	
	Qualidade do material gravado na mídia portátil;	5 pts	
4	Montagem de equipamentos de projeção de vídeo e de som e exibição do arquivo convertido a partir de um notebook:	20 pts	15 min
	Domínio dos processos de montagem do equipamento de projeção de vídeo (data-show);	5 pts	
	Domínio dos processos de montagem do equipamento de som (caixa de som);	5 pts	
	Domínio dos processos para a exibição do produto audiovisual elaborado nos equipamentos de projeção de vídeo e de som;	5 pts	
	Qualidade da exibição de vídeo;	5 pts	
5	Cumprimento do tempo estipulado para a realização das atividades:	15 pts	
	Realização da atividade 1 dentro do tempo previsto;	2,5 pts	
	Realização da atividade 2 dentro do tempo previsto;	2,5 pts	
	Realização da atividade 3 dentro do tempo previsto;	2,5 pts	
	Realização da atividade 4 dentro do tempo previsto;	2,5 pts	
	Realização da soma de todas as atividades dentro do tempo total previsto de 35 minutos.	5 pts	